



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI N°. 238/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do Município de Reriutaba”.

Pedro Humberto Coelho Marque, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado no âmbito do município de Reriutaba o salário mínimo vigente do país do ano de 2024 aos servidores efetivos da administração pública, sendo valor de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais) conforme DECRETO N° 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 30 de janeiro de 2024.

Pedro Humberto Coelho marques
Prefeito Municipal